

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO EM SÉRIE ÚNICA DA 335ª (TRECENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUINTA) EMISSÃO DA



ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43

Avenida Pedroso de Morais, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, Bairro Pinheiros
CEP 05419-001 – São Paulo, SP

LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DEVIDOS PELA

INTERGRAN COMÉRCIO DE GRÃOS LTDA.

CNPJ/MF nº 17.864.932/0001-85

Rua Conselheiro Joao Adolfo Rangel, 222,
CEP 13.843-221– Mogi Guaçu, SP

Registro Automático da Oferta na CVM sob o nº CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2025/069, realizado em 05 de maio de 2025

Código ISIN dos CRA: BRECOACRAJ08

NÃO FOI CONTRADA AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO NO ÂMBITO DA OFERTA PARA ATRIBUIR RATING AOS CRA.

1. Valor Mobiliário e Emissor

1.1. A ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A., sociedade por ações, devidamente registrada como companhia securitizadora na CVM na categoria S1 sob o nº 310, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Morais, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, Bairro Pinheiros, CEP 05419-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob nº 10.753.164/0001-43 ("Emissora") e atuando também na qualidade de instituição intermediária líder, vem a público **COMUNICAR** que, nos termos do artigo 59, parágrafo 3º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), a partir da presente data se inicia o período de distribuição da oferta pública de distribuição de 50.000 (cinquenta mil) certificados de recebíveis do agronegócio, em série única, da 335ª (trecentésimatisésgima quinta) emissão da Emissora ("CRA"), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) na data de emissão, perfazendo o montante de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) ("Valor Total da Oferta" e "Oferta", respectivamente), sob o regime de melhores esforços de colocação.

1.2. Os CRA foram emitidos nos termos do “*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio em Série Única da 335ª (Trecentésima Trigésima Quinta) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Intergran Comércio de Grãos Ltda.*”, celebrado em 24 de abril de 2025 entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade por ações, com filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34 (“Agente Fiduciário”), conforme aditado (“Termo de Securitização”).

1.3. Os CRA são lastreados em direitos creditórios do agronegócio decorrentes de notas comerciais escriturais emitidas pela **INTERGRAN COMERCIO DE GRAOS LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Conselheiro Joao Adolfo Rangel, nº 222, no município de Mogi Guaçu, estado de São Paulo, CEP 13.843-221, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.864.932/0001-85 (“Devedora”), em favor da Emissora, cujo valor nominal global é de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) (“Notas Comerciais”).

1.4. As Notas Comerciais contam com as garantias de **(a)** cessão fiduciária de direitos creditórios decorrentes de recebíveis oriundos de contrato de prestação de serviços de titularidade da **INTERFAST SERVIÇOS E ARMAZENAMENTO LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Airton Borges da Silva, nº 2.529, no município de Uberlândia, estado de Minas Gerais, CEP 38.402-333, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.477.713/0001-67 (“Interfast”); **(b)** Alienação Fiduciária de imóvel de propriedade da **ESPAÇO NEGOCIOS E HOLDING GERAIS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede no município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Airton Borges da Silva, 2529, sala 1, CEP: 38.402-333, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.380.072/0001-65 (“Espaço Holding”); e **(c)** de aval outorgado por (i) **CARLOS OTÁVIO STEIN PENA**, brasileiro, empresário, nascido em 03/06/1963, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (“CPF”) nº 474.292.086-49, documento de identidade nº 1.515.011-SSP/MG, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens com **LUCIA HELENA MUNDIM PENA**, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 533.158.206-00, ambos residentes e domiciliados na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Dr. Milton Paz, nº 38. CEP: 30350-720 (“Lucia Helena” e “Carlos”, respectivamente), (ii) **CLÁUDIO FERNANDO STEIN PENA**, brasileiro, empresário, nascido em 17/10/1966, inscrito no CPF nº 542.976.486-87, documento de identidade nº 2.720.250 SSP/MG, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens com **NEILA PINHEIRO STEIN PENA**, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 653.880.626-00, ambos residentes e domiciliados na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Yvon Magalhães Pinto, nº 08. CEP: 30350-560 (“Neila” e “Cláudio”, respectivamente), (iii) **RAFAEL MUNDIM PENA**, brasileiro, casado sob o regime de Separação de Bens, empresário, nascido em 29/04/1988, inscrito no CPF nº 083.746.336-03, documento de identidade nº MG-14.301.131-SSP/MG, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Abel Araújo, nº 640, CEP 30350-532 (“Rafael”), (iv) **KARINA MUNDIM PENA FONSECA**, brasileira, casada sob o regime de Separação de Bens, empresária, nascida em 20/01/1991, inscrita no CPF nº 084.177.476-56, documento de identidade nº MG – 14.301.113-SSP/MG, residente e domiciliada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Abel Araújo, nº483, Apto. 701, CEP 30350-582 (“Karina”), (v) **LUANA MUNDIM PENA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 06/07/1992, inscrita no CPF nº 084.170.576-33, documento de identidade nº MG – 14.301.124-SSP/MG, residente e domiciliada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Abel Araújo, nº 407, CEP 30350-532 (“Luana”), (vi) **GERMANO PINHEIRO STEIN PENA**, brasileiro, empresário, nascido em 31/01/1992, inscrito no CPF nº 098.459.366-79, documento de identidade nº MG-13.954.988-SSP/MG, casado sob o regime de Separação de Bens, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Alameda das Heliconeas, nº61, CEP 38400-000 (“Germano”), (vii) **MARIANA**

PINHEIRO STEIN PENA COSTA, brasileira, casada sob o regime de Separação de Bens, empresária, nascida em 13/10/1988, inscrita no CPF nº 087.030.126-89, documento de identidade nº MG – 13.955.000-SSP/MG, residente e domiciliada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Alameda Jacana, nº 217, CEP 38400-000 (“Mariana”), (viii) **ROBERTA MARIA PINHEIRO STEIN PENA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 09/08/1999, inscrita no CPF nº 136.927.606-04, documento de identidade nº MG – 15.384.575-SSP/MG, residente e domiciliada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Yvon Magalhães Pinto, nº 08, CEP 30350-560 (“Roberta”), (ix) a **CSP PARTICIPACOES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede no município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Jurupari, 203, CEP 30350-590, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.803.010/0001-14 (“CSP Participações”), (x) a **INTERPARK SERVIÇOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede no município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rodovia Comunitaria Neuza Rezende, Número 6000, CEP 38.402-360, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 53.276.539/0001-34, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCEMG, neste ato representada na forma do seu contrato social (“Interpark”), (xi) a **SPASSO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede no município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, na Rua Doutor Antonio Rodrigues da Cunha Castro Junior, 240, CEP 38.064-710, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.457.287/0001-46 (“Spasso”), (xii) a **NOVAAGRO NEGÓCIOS & HOLDING LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede no município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na Avenida Dona Sara Leme da Costa, nº 45, Loteamento Nova Mogi, CEP 13800-259, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.523.180/0001-47 (“Novaagro”), (xiii) a Interfast e (xiv) a Espaço Holding (“Avalistas”).

2. Rito de Registro de Distribuição

2.1. A Oferta foi objeto de requerimento de registro junto à CVM por meio do rito de registro automático de distribuição, e, portanto, não está sujeita à análise prévia da CVM, conforme disposto no artigo 26 da Resolução CVM 160, tendo sido a Oferta registrada automaticamente na data abaixo indicada.

2.2. Os CRA serão publicamente distribuídos exclusivamente aos Investidores Profissionais. Serão considerados “Investidores Profissionais” os investidores que possam ser enquadrados nas hipóteses previstas no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Resolução CVM 30”), e que, adicionalmente, atestem por escrito sua condição de Investidor Profissional mediante termo próprio, de acordo com o Anexo A da Resolução CVM 30.

3. Registro da Oferta na CVM

3.1. A Oferta dos CRA foi registrada automaticamente perante a CVM sob nº CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2025/069, em 05 de maio de 2025.

4. Cronograma da Oferta

4.1. Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos ⁽¹⁾	Data Prevista ⁽²⁾⁽³⁾
1.	Protocolo do Pedido de Registro Oferta na CVM	25/04/2025
2.	Divulgação do Aviso ao Mercado	25/04/2025
3.	Primeiro Comunicado ao Mercado	29/09/2025
4.	Segundo Comunicado ao Mercado	05/05/2025
5.	Registro da Oferta pela CVM	05/05/2025
6.	Divulgação do Anúncio de Início	05/05/2025
7.	Data de Liquidação Financeira dos CRA	08/05/2025
8.	Data limite de divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 180 (cento e oitenta) dias após a data de divulgação do anúncio de início da distribuição.

⁽¹⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM e da Emissora, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160.

⁽²⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e da Devedora. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Instrução CVM 160.

⁽³⁾ Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado, sendo que tais eventuais alterações serão divulgadas na rede mundial de computadores da CVM e da Emissora, nos termos do artigo 69 da Resolução CVM 160.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA DEVEDORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA DEVEDORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA SECURITIZADORA OU DA DEVEDORA DO LASTRO DOS CRA, BEM COMO SOBRE OS CRA A SEREM DISTRIBUÍDOS.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO VIII, “A”, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRA E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OPERAÇÃO E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

AS INFORMAÇÕES DESTE ANÚNCIO DE INÍCIO ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE SECURITIZAÇÃO, MAS NÃO O SUBSTITUI.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS. NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO IV, ALÍNEA “A”, DA RESOLUÇÃO CVM 160, A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE ANÁLISE PRÉVIA PELA CVM.

OS CRA ESTÃO SUJEITOS ÀS RESTRIÇÕES DE NEGOCIAÇÃO PREVISTAS NO ARTIGO 43-A DA RESOLUÇÃO CVM 60.

QUALQUER RENTABILIDADE PREVISTA NOS DOCUMENTOS DA OFERTA NÃO REPRESENTA E NEM DEVERÁ SER CONSIDERADA, A QUALQUER MOMENTO E SOB QUALQUER CONDIÇÃO, COMO HIPÓTESE, PROMESSA, GARANTIA OU SUGESTÃO DE RENTABILIDADE FUTURA MÍNIMA OU GARANTIDA AOS INVESTIDORES.

MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO PODEM SER OBTIDAS COM A EMISSORA OU COM A CVM.

A data deste Anúncio de Início é 05 de maio de 2025.

